



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 207, DE 22 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações relacionadas nos Anexos I e II desta Portaria, relativas aos cargos efetivos de Analista de Infra-Estrutura, objeto da Portaria MME nº 88, de 20 de fevereiro de 2009, por falta de cumprimento do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.5.2009 - Seção 2.

ANEXO I

Analista de Infraestrutura - Área: Elétrica

QUANTIDADE	NOME
1	FERNANDO ANGÉLICO DE SOUZA
2	MANOEL PROTETTI JÚNIOR
3	THOMPSON SOBREIRA ROLIM JUNIOR

ANEXO II

Analista de Infraestrutura - Área: Minas

QUANTIDADE	NOME
1	GUSTAVO DE ASSUNÇÃO MELLO